



## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022/2025

O Plano Municipal da Assistência Social apresenta ações a serem cumpridas pela política de Assistência Social para atender às famílias, ou grupos sociais que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica, cultural, de trabalho, familiar ou pessoal e também estão sujeitas à vulnerabilidade ou ao risco social, físico e psicológico.

Existem várias formas de vulnerabilidade, dentre elas: pobreza, desemprego, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social, discriminações.

Caracteriza risco a privação de bens e condições de sobrevivência digna, seja pela ausência de renda, seja pelo precário acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social; violação de direitos, como sub-habitação, desnutrição, maus tratos, abandono ou negligência.

O presente plano foi elaborado a partir de trocas de ideias entre equipe da assistência social a partir da comparação com a realidade e depois apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para que os membros pudessem discutir, dar sugestões e no final realizar a aprovação.

Estarão expostos aqui algumas características do município, como se efetuará a operacionalização da política da Assistência Social e as ações que se pretende desenvolver.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO:

Município: SULINA - PR

Porte Populacional: Pequeno porte I

Responsável (is) pela Elaboração:

<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Profissã o</b>	<b>Função/carg o</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Representaçã o</b>
Verônica Fagundes Almeida	Superior	Serviço Social	Assistente Social	Contratada	Órgão Gestor
Marilene Maria Karling Horn	Superior	Pedagogia	Gestora Municipal	Comissionada	Órgão Gestor
Luciana B. Bom	Especialização	Serviço Social	Assistente Social	Estatutário	CRAS



## **2 – PREFEITURA MUNICIPAL:**

Nome do Prefeito: PAULO HORN

Mandato do Prefeito: 01/01/2021 a 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Tupinambá nº 68, Centro CEP: 85565-000

Telefone: (46) 3244-8000 E-mail: prefeito@sulina.pr.gov.br

## **3 – ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Promoção Social

Número da Lei de criação do órgão: Lei nº. 145/95

Data da Criação: 17/11/1995

Responsável: Marilene Maria Karling Horn

Ato de nomeação do(a) Gestor(a): Portaria nº.007/2021

Data Nomeação:08/01/2021

Endereço Órgão Gestor: Rua Tupinambá nº.68 – Centro

CEP:85565-000

Telefone: (46)3244-8000

E-mail: smps\_sulina@hotmail.com

## **4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Número da lei de Criação: Lei nº 258/01

Data Criação: 27/03/2001

Número do Decreto que Regulamenta do Fundo:

CNPJ: 13.516.205/0001-76

Nome do Ordenador de despesas do Fundo: PAULO HORN

Lotação: Prefeito

## **5 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Lei de Criação: Lei nº 258/01

Data de Criação: 27/03/2001

Endereço CMAS: Rua Tupinambá nº. 68 Centro

CEP: 85565-000

Telefone: (46) 3244-8000

Nome do Presidente: Allan Luiz Griebeler



Nome do secretário(a) executivo(a): Regiane Lemes de Almeida

Número Total de Membros: 24

GOVERNAMENTAL

Nome	Representatividade	Titularidade	Início do mandato	Termino do mandato
Rosana S. Kunz	Educação	Titular	01/02/2021	31/12/2024
Gilberto João Rossi	Educação	Suplente	01/02/2021	31/12/2024
Marilene Maria Karling Horn	Assistência Social	Titular	01/02/2021	31/12/2024
Alan Luiz Griebeler	Administrativo	Presidente	01/02/2021	31/12/2024
Regiane lemes de Almeida	Administrativo	Titular	01/02/2021	31/12/2024
Gian Jacob Nedel	Agricultura	Suplente	01/02/2021	31/12/2024
Luciana Beatriz Bom	Assistência Social	Titular	01/02/2021	31/12/2024
Francimara Pires Klassen	Administrativo	Suplente	01/02/2021	31/12/2024
Marilaine de fátima da Silva Luft	Administrativo	Titular	01/02/2021	31/12/2024
Marines da Rosa Restello	Saúde	Suplente	01/02/2021	31/12/2024
Iara Bichel Preussler	Serviços Gerais	Titular	01/02/2021	31/12/2024
Eliane Ritttrer Dizivielevski	Banco Social	Suplente	01/02/2021	31/12/2024

NÃO GOVERNAMENTAL

Nome	Representatividade	Titularidade	Início do mandato	Termino mandato
Ladir Camargo	APMI	Titular	01/09/2021	31/12/2024
Rute Santana Martins	APMI	Suplente	01/09/2021	31/12/2024
Marciely Giacomini	APAE	Titular	01/09/2021	31/12/2024
Clemari da Motta Finger	APAE	Suplente	01/09/2021	31/12/2024



Tanieli Alves Bonifácio	APMS	Titular	01/09/2021	31/12/2024
Inacia B. Piontkoski	APMS	Suplente	01/09/2021	31/12/2024
Elaine K. Ernzen	Pastoral da Criança	Titular	01/09/2021	31/12/2024
Janete Maciel Costa	Pastoral da Criança	Suplente	01/09/2021	31/12/2024
Ana Paula Gevulski	Usuário do SCFV	Titular	01/09/2021	31/12/2024
Edineia Lorini de Moura	Usuário do SCFV	Suplente	01/09/2021	31/12/2024
Ivanir Terezinha Machado	Usuário BPC	Titular	01/09/2021	31/12/2024
Sigue M. Steffens da Silva	Usuário BPC	Suplente	01/09/2021	31/12/2024

## 6 – DIAGNÓSTICO SÓCIOTERRITORIAL:

O Município de Sulina - Pr, caracteriza-se de pequeno porte I com 3.394 habitantes. Apresenta índice IDH de 0,773, taxa de pobreza de 37,5%, índice de Gini 0,59, taxa de analfabetismo de 3,9%. Sulina possui 564 famílias cadastradas no Cadúnico com per capita até 1/2 sm, 142 familiares beneficiarias com o Bolsa Família com percapita de até R\$ 140,00. O município possui ainda outro programa de transferência de renda, sendo esse estadual, Família Paranaense, com cerca de 102 famílias cadastradas. Ha uma forte migração para maiores centros em busca de trabalho, existem 68 estabelecimentos no município e 318 postos de trabalho, acentuando a desempregabilidade. A maior vulnerabilidade do município é por ser pequeno porte e estar longe de maiores centros que poderia suprir algumas de suas carências, como emprego. Aproximadamente 55% da população vive no setor rural explorando a agricultura de grãos, leite e aviários de frangos. Os jovens evadem-se ostenciosamente do município por falta de trabalho e condições de geração de renda. A falta ostensiva de pontos de trabalho, visto que é uma cidade pequena e praticamente o trabalho no comercio e em regime familiar, não há industrias e o setor de serviços e de pouca demanda. A grande incidência do alcoolismo, especialmente com homens e expressiva com a juventude, o que gera muitos conflitos familiares e situações de vulnerabilidades e violências. As sub habitação, expressamente



no setor urbano são expressivas, instaladas especialmente na periferia da cidade, aproximadamente 30 famílias, e uma agravante situação de exclusão social, famílias instaladas em terrenos de invasão e locais insalubres e de risco, sem infra-estrutura mínima de saneamento. No setor rural o maior agravante está sendo alternativas de renda as famílias carentes e, para os jovens, com poucas expectativas de viabilidade de permanência no interior por falta de trabalho e renda. Na área de idosos salienta-se o índice de 16% da população com 60 anos ou mais, são 610 idosos (IPARDES 2010). Na área da pessoa com deficiência, ainda predomina pela sociedade a o conceito de "diferentes", ainda ocorre situações falta de espaço e respeito aos direitos da PPD inclusive, por familiares. As famílias em situação de pobreza apresentam forte resistência de participação nos trabalhos e espaços socioassistenciais, cultivam a cultura da benesse e da dependência, e extremamente lento o trabalho de motivação para seu empoderamento e autonomia, outro fator e a falta de disponibilização de cursos de capacitação e equipamentos de geração de renda, por ser município de pequeno porte.

## **7 – Objetivo Geral do Plano Municipal de Assistência Social:**

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2020 a 2025, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

### **7.1 – Objetivos Específicos:**

- Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- Prover serviços de proteção social básica, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
- Fortalecer e organizar a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- Garantir que todos os usuários tenham acesso ao conhecimento dos seus direitos sociais e órgãos de defesa;
- Construir indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);



- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

### 8 – Diretrizes e prioridades deliberadas:

Nº	Diretrizes/prioridades definidas por:		Deliberação	Observações
	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
	A Comissão Intergestora Tripartite (CIT) definiu na 124ª reunião ordinária as Prioridades e Metas para gestão Municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previstos na NOB/SUAS 2012:		Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de 10% de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico
			Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de 10% de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC
			Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir taxa de 70% de cadastramento das famílias com membros beneficiários do BPC no CadÚnico
			Acompanhamento das Famílias beneficiárias do programa Bolsa Família que	Atingir taxa de 10% de acompanhamento do PAIF das famílias do



			apresentem outras vulnerabilidades, para além da insuficiência de renda	programa Bolsa Família.
			Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário nos serviços.
			Adesão ao programa BPC na Escola	

### PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	A Comissão Intergestora Tripartite (CIT) definiu na 124ª reunião ordinária as Prioridades e Metas para gestão Municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previstos na NOB/SUAS 2012:		Reordenamento dos serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em conformidade com as pactuações da CIT e Resolução do CNAS.

### GESTÃO

	A Comissão Intergestora Tripartite (CIT) definiu na 124ª reunião ordinária as Prioridades e Metas para gestão Municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previstos na NOB/SUAS 2012:		Atingir percentual mínimo de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.	
--	---	--	---	--



			Estruturação das secretarias municipais de Assistência Social com formalização de áreas essenciais	Instituição formal na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de gestão do SUAS.
			Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	Atualizar a Lei Municipal conforme as legislações vigentes e atualizadas.
<b>CONTROLE SOCIAL</b>				
	A Comissão Intergestora Tripartite (CIT) definiu na 124ª reunião ordinária as Prioridades e Metas para gestão Municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previstos na NOB/SUAS 2012: e Conferência Municipal		Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reordenar a composição dos Conselhos Municipais de Assistência Social de acordo com a região e realidade local, garantindo a representatividade paritária entre entidades socioassistenciais, usuários e trabalhadores.</li><li>- Incluir representante dos trabalhadores do SUAS e usuários no Conselho Municipal de Assistência Social.</li></ul>





			Instituir o CMAS como instância de Controle Social do programa Bolsa Família	
	Conferência Municipal		Capacitação continuada para os conselheiros municipais de Assistência Social.	

## **9- AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO:**

### **9.1 – Proteção Social Básica:**

**OBJETIVO:** aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no Município de Sulina, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

**DIRETRIZ:** fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

#### **Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF:**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e



deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

### **Ações Estratégicas e Metas:**

- Continuidade do atendimento Familiar, busca-se atender 10% de acompanhamento das famílias cadastradas no Cadastro Único e das famílias com membros beneficiários do BPC.
- Ampliação da capacidade de atendimento familiar, novas famílias acompanhadas.
- Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos do CRAS, ambientes equipados e manutenções necessárias realizadas.
- Garantir equipe técnica conforme NOB – RH no CRAS, equipe técnica estruturada.
- Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos para a equipe técnica, equipe técnica capacitada dentro das necessidades.

### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

### **Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para famílias com crianças de 06 até 14 anos:**



Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

#### **Ações Estratégicas e Metas:**

- Acompanhamentos e orientações da participação das crianças e adolescentes no serviço, grupo acompanhado e orientado.
- Ampliação no número de crianças e adolescentes atendidos, números ampliados e atendidos.
- Continuidade no atendimento familiar destas crianças e adolescentes, famílias atendidas.

#### **Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:**

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação. A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil. Este público é atendido nos CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil do



mesmo.

### **Ações Estratégicas e Metas:**

- Disponibilidade de Cursos Profissionalizantes, cursos realizados frequentemente.
- Realização de Palestras Sócio educativas, palestras realizadas.
- Continuidade de visitas e passeios educacionais, recursos disponibilizados.
- Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, artesanato, dentre outras, oficinas realizadas e materiais disponíveis.
- Ampliação das metas do serviço, metas ampliadas.

### **Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos:**

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. Os CRAS oferecem o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

### **Ações Estratégicas e Metas:**

- Aprimorar as atividades do serviço, atividades aprimoradas.
- Capacitar equipe técnica para atuação no serviço, equipe capacitada.
- Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras, oficinas realizadas.



- Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço, recursos materiais disponibilizados.
- Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações da política, ações de divulgação realizadas.

### **Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com deficiência:**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de socialização das pessoas com deficiência, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A equipe técnica intervém com essas demandas e familiares e considera que as vivências em grupo através de atividades sócio educativas constituem formas de interação e proteção social.

- Aprimorar as atividades do serviço, atividades aprimoradas.
- Palestras sócio educativas com familiares, atividades realizadas.
- Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientação da política, ações de divulgação realizadas.

### **9.2 – Proteção Social especial:**

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

### **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias:**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de



cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

### **Ações Estratégicas e Metas:**

- Reordenar as demandas com referência técnica para os serviços – demanda 100% reordenada
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional – demanda atendida;
- Garantir equipe técnica conforme as necessidades dos serviços e NOB/RH – equipe técnica estruturada;
- Implementar ações e serviços – ações e serviços implementados;
- Implementar a divulgação das ações e serviços – 100%;

### **9.3 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS/ e EVENTUAIS**

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Sulina são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, segunda via de documentos pessoais, aluguel social e auxílio alimentação. Em ambos os



casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

No caso do BPC, os usuários do município de Sulina são acolhidos no CRAS e encaminhados a Agência do INSS de Pato Branco. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. A porta de entrada dos Benefícios eventuais em Sulina é o CRAS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do Assistente Social do atendimento social, CRAS.

#### **Ações Estratégicas e Metas:**

- Garantir a execução de tais benefícios a fim de melhorar a qualidade de vida do usuário;
- Realizar busca ativa afim de atender 100% desse público;
- Aumentar a divulgação das ações e serviços do BPC em 100%;

#### **9.4 - BPC Na Escola**

Tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras.

#### **Ações Estratégicas e Metas:**



- Identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola;
- Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- Desenvolver estudos e estratégias conjuntas para superação dessas barreiras;
- Manter acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa.

### **9.5 – Transferência de renda**

O município conta com o Programa Bolsa Família (PBF) e o Família Paranaense são programas de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF contribui para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome, além de reforçar ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação, por meio dos cumprimentos das condicionalidades

#### **Ações Estratégicas e Metas:**

- Acompanhamento das Famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e Família Paranaense,
- Realizar o acompanhamento gerencial para identificar os motivos do não cumprimento das condicionalidades.
- Qualificação Profissional através de cursos de qualificação profissional visando a preparação do cidadão para que possa aprimorar suas habilidades para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

### **10.0 – Metas estabelecidas**

Atender toda a demanda do PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, BPC na escola, transferência de renda e demais programas executados pelo município.

### **11.0 - Resultados e impactos esperados**





- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;

## **12.0 Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários:**

O município de Sulina conta com um CRAS, está situado na Rua Barão do Rio Branco, 499, centro. Está referendado para atender o máximo de 2.500 famílias, no qual, hoje atende aproximadamente 900 famílias, dentre elas do interior e da cidade. Conta com o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, além de atender crianças, famílias e idosos no Serviço de Proteção e Atendimento a Família - PAIF.



<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>DE RH</b>	<b>EXISTENTE</b>	<b>NECESSÁRIO</b>
	<b>EXISTENTE</b>		
	<b>EFETIVO</b>	<b>COMISSIONADO</b>	
ASSISTENTE SOCIAL	01		02
PSICÓLOGO		01	02
AUX. ADM NÍVEL MÉDIO		01	01
SERVIÇOS GERAIS	01		01

### **13.0 - Cobertura de rede prestadora de serviços:**

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

Sulina tem hoje 02 (duas) instituições nesta condição, sendo que uma delas recebe cofinanciamento federal para o exercício de suas atividades. Estas 01 presta serviço voltados à Proteção Social Básica (APMI) e 01 à Proteção Social Especial (APAE). Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar as mesmas, sobretudo quando existe cofinanciamento de ações com recursos públicos.

### **14.0 - Processo de monitoramento e avaliação**



Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social. Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

#### **15.0 Recursos Financeiros:**

O município tem previsto para o ano e 2022 os seguintes valores aproximados:

União: R\$ 310.000,00

Estado: R\$ 0,00

Município: R\$ 1.096.870

**Total: R\$ 1.406.870,00**

#### **16.0 Considerações finais:**

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2022 a 2025.

#### **17.0 Aprovação do CMAS**

Parecer do CMAS: Aprovado

Data da reunião: 13/12/2021

Ata nº: 13/2021

Resolução nº: 11/2021

Publicação: 15/12/2021.